

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A presente contratação decorre da necessidade de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação ordinária de obrigação de fazer com pedido de antecipação de tutela, processo nº 3000308-19.2026.8.06.0070, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Crateús, ajuizada por Thiago Fernandes Rodrigues em face do Estado do Ceará e do Município de Crateús. Referida decisão determinou o fornecimento contínuo de sonda (cateter) uretral hidrofílico Speedicath Coloplast Navi CH 12 masculino, na quantidade de 180 unidades mensais, por tempo indeterminado, como parte essencial do tratamento médico do paciente.

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 202603020006, elaborado pelo servidor Waldyr Rilney Lima Carvalho, responsável pela formalização da necessidade administrativa, no qual se registra que o paciente beneficiário da decisão judicial apresenta quadro clínico de paraplegia decorrente de traumatismo raquimedular, tendo como seqüela funcional bexiga neurogênica, condição que exige a realização regular de cateterismo vesical intermitente para o adequado esvaziamento da bexiga e prevenção de complicações clínicas associadas.

Conforme descrito na documentação médica apresentada no processo judicial e reproduzida no Documento de Formalização de Demanda, a utilização de cateter uretral com revestimento hidrofílico é clinicamente indicada para reduzir significativamente os riscos de infecção urinária recorrente, lesões uretrais e eventuais internações hospitalares decorrentes de complicações do trato urinário. Destaca-se, ainda, que o tratamento anteriormente realizado com cateter convencional mostrou-se inadequado ao quadro clínico do paciente, tendo ocasionado lesão uretral decorrente da ausência de revestimento hidrofílico, circunstância que reforça a necessidade do fornecimento do dispositivo específico indicado pelos profissionais de saúde responsáveis pelo acompanhamento clínico.

Sob a perspectiva do interesse público, a Administração Municipal encontra-se juridicamente vinculada ao cumprimento das determinações judiciais regularmente expedidas, sobretudo quando relacionadas à garantia do direito fundamental à saúde previsto na Constituição Federal. Nesse contexto, o fornecimento do insumo médico indicado configura medida indispensável para assegurar a continuidade do tratamento do paciente, preservar sua integridade física e evitar o agravamento de seu estado clínico, prevenindo situações que poderiam resultar em maior demanda por serviços hospitalares e aumento de custos assistenciais ao sistema público de saúde.

A não realização da contratação implicaria descumprimento de decisão judicial, expondo o Município a medidas coercitivas de natureza processual, inclusive bloqueio de recursos públicos, além de comprometer a continuidade do tratamento de saúde do paciente beneficiário da decisão. Assim, a aquisição do referido insumo médico mostra-se necessária, adequada e proporcional para atender à determinação judicial e garantir a efetividade das políticas públicas de saúde, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência administrativa e da proteção à dignidade da pessoa humana.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida possui fundamento jurídico, administrativo e assistencial, sendo imprescindível para a adequada execução da decisão judicial e para a manutenção do tratamento médico do paciente, configurando providência indispensável à proteção do interesse público e à observância das obrigações legais atribuídas ao ente municipal no âmbito da assistência à saúde.

### **II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação analisada encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús, inserindo-se no conjunto de ações destinadas à garantia da assistência integral à saúde da população, especialmente no que se refere ao fornecimento de insumos e dispositivos médicos indispensáveis à continuidade de tratamentos clínicos prescritos por profissionais de saúde.

No âmbito da gestão pública municipal, o planejamento das contratações constitui instrumento essencial para assegurar a adequada programação das aquisições e a racionalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo que as demandas administrativas sejam executadas de forma organizada, transparente e compatível com as diretrizes institucionais da Administração. Nesse contexto, a aquisição do insumo médico objeto deste estudo técnico apresenta consonância com as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, cuja competência inclui a garantia do acesso a tratamentos e insumos necessários à promoção, proteção e recuperação da saúde dos cidadãos.

Ademais, a necessidade da contratação encontra respaldo em demanda formalizada pela unidade requisitante por meio do Documento de Formalização de Demanda, instrumento que materializa a identificação da necessidade administrativa e integra os mecanismos de planejamento das contratações públicas no âmbito da Administração Municipal. A demanda decorre diretamente de obrigação imposta ao Município por decisão judicial, circunstância que

2

reforça a legitimidade e a prioridade administrativa da medida, uma vez que o cumprimento de determinações judiciais constitui dever jurídico inafastável da Administração Pública.

Assim, verifica-se que a contratação encontra-se alinhada com o planejamento administrativo municipal e com as políticas públicas de saúde executadas pelo ente municipal, integrando o conjunto de medidas necessárias para assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde e o cumprimento das responsabilidades institucionais atribuídas ao Município no âmbito do Sistema Único de Saúde. Tal alinhamento demonstra que a iniciativa não representa despesa eventual ou improvisada, mas sim providência administrativa coerente com o planejamento e com as obrigações legais e constitucionais atribuídas à Administração Pública.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação tem por finalidade estabelecer os parâmetros técnicos mínimos necessários para assegurar que o insumo médico a ser adquirido atenda adequadamente às necessidades clínicas do paciente beneficiário da decisão judicial, bem como às exigências de segurança, qualidade e regularidade sanitária aplicáveis a dispositivos médicos utilizados no âmbito da assistência à saúde.

Considerando a natureza do produto demandado e sua aplicação em procedimento de cateterismo vesical intermitente, os requisitos técnicos e administrativos a seguir descritos buscam garantir a compatibilidade com a indicação médica apresentada nos autos, a adequada funcionalidade do dispositivo e a observância das normas sanitárias vigentes.

a) O produto deverá corresponder a cateter uretral hidrofílico masculino, tamanho CH 12, indicado para realização de cateterismo vesical intermitente, conforme especificação constante no Documento de Formalização de Demanda e na Nota Técnica de Pesquisa de Preços que instruem o processo administrativo.

b) O dispositivo deverá possuir revestimento hidrofílico que permita lubrificação adequada durante o procedimento, com o objetivo de facilitar a inserção e reduzir o atrito no trajeto uretral, contribuindo para minimizar riscos de lesões e desconforto ao paciente.

c) O material deverá ser destinado ao uso médico-hospitalar, adequado para utilização em pacientes que necessitam de esvaziamento vesical por meio de cateterismo intermitente, devendo apresentar características que favoreçam a inserção segura e o manuseio higiênico durante o procedimento.

d) O produto fornecido deverá possuir registro regular junto à autoridade sanitária competente, em conformidade com as normas aplicáveis aos dispositivos médicos comercializados no território nacional.

e) Os itens deverão ser entregues em embalagem íntegra, adequada para preservação da esterilidade e das condições de uso do dispositivo, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável.

f) A fornecedora deverá assegurar que os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade e em condições apropriadas para utilização imediata, sem qualquer comprometimento de sua integridade ou funcionalidade.

g) A entrega dos itens deverá ocorrer em conformidade com as quantidades e especificações definidas pela Administração, observando as orientações administrativas e sanitárias pertinentes ao fornecimento de insumos médicos destinados à rede pública de saúde.

Os requisitos ora estabelecidos buscam assegurar que o material a ser adquirido apresente qualidade compatível com sua finalidade clínica, garantindo a segurança do usuário e a efetividade do tratamento indicado. Dessa forma, a definição desses parâmetros contribui para orientar a futura contratação e para resguardar o interesse público, assegurando que os produtos fornecidos atendam às condições técnicas e sanitárias necessárias à adequada prestação do serviço público de saúde.

### IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

O levantamento de mercado constitui etapa relevante do planejamento da contratação, tendo por finalidade identificar as soluções disponíveis capazes de atender à necessidade administrativa evidenciada no processo, bem como avaliar, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a alternativa mais adequada para atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

No caso em análise, a investigação de mercado considerou as características técnicas do dispositivo médico indicado no Documento de Formalização de Demanda, bem como os parâmetros utilizados na pesquisa de preços que instrui o processo administrativo. A análise concentrou-se na verificação das possibilidades existentes para suprimento do insumo necessário ao tratamento do paciente beneficiário da decisão judicial, considerando a natureza específica do dispositivo e sua aplicação clínica.

#### 4.1 Alternativas de solução

A análise das possibilidades disponíveis permitiu identificar três caminhos administrativos possíveis para atendimento da demanda apresentada.

A primeira alternativa consistiria na aquisição de cateter uretral convencional, sem revestimento hidrofílico. Trata-se de dispositivo amplamente disponível no mercado e utilizado em procedimentos de esvaziamento vesical. Contudo, conforme relatado na documentação clínica constante no processo, a utilização anterior desse tipo de material

ocasionou lesão uretral decorrente do atrito provocado pelo cateter convencional, circunstância que evidencia a inadequação dessa solução para o caso concreto.

A segunda alternativa corresponde ao fornecimento de cateter uretral hidrofílico equivalente disponível no mercado. Existem fabricantes e distribuidores que comercializam dispositivos com revestimento hidrofílico destinados à realização de cateterismo vesical intermitente, os quais apresentam características técnicas compatíveis com a finalidade terapêutica indicada, desde que observadas as exigências sanitárias aplicáveis aos dispositivos médicos.

A terceira alternativa consiste na aquisição do dispositivo hidrofílico especificado na documentação que instrui o processo administrativo e considerado como referência na pesquisa de preços realizada, cujas características técnicas correspondem às indicadas para o tratamento clínico do paciente.

#### **4.2 Análise comparativa e vantajosidade**

A avaliação comparativa das alternativas considerou critérios relacionados à adequação clínica do dispositivo, segurança de utilização, compatibilidade com a indicação médica e viabilidade de fornecimento no mercado.

A utilização de cateter convencional mostrou-se incompatível com o quadro clínico do paciente, uma vez que seu uso anterior resultou em complicação uretral, situação que compromete sua adequação como solução para atendimento da determinação judicial.

O fornecimento de dispositivos hidrofílicos equivalentes apresenta viabilidade técnica, considerando que o mercado dispõe de produtos com características semelhantes destinadas à realização de cateterismo vesical intermitente, desde que atendidas as exigências de qualidade e regularidade sanitária.

A aquisição do dispositivo hidrofílico indicado na documentação do processo apresenta compatibilidade integral com as características clínicas consideradas na indicação médica e nos parâmetros utilizados na pesquisa de preços, conferindo maior segurança quanto à adequação do material ao tratamento.

#### **4.3 Justificativa técnica da solução**

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de cateter uretral hidrofílico masculino, tamanho CH 12, conforme especificação registrada nos documentos que instruem o processo administrativo.

A alternativa selecionada apresenta compatibilidade com a indicação clínica constante nos autos, atende às características técnicas necessárias ao procedimento de cateterismo vesical intermitente e possui disponibilidade no mercado fornecedor, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

Dessa forma, a solução proposta revela-se tecnicamente apropriada, administrativamente viável e compatível com a necessidade de cumprimento da decisão judicial, assegurando condições adequadas para a continuidade do tratamento do paciente e para o adequado atendimento das atribuições da Administração Municipal no âmbito da assistência à saúde.

### **V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE**

A definição do quantitativo necessário para atendimento da demanda administrativa foi realizada no âmbito do Documento de Formalização de Demanda elaborado pela unidade requisitante, instrumento que formaliza a necessidade administrativa e estabelece os parâmetros iniciais da contratação. O referido documento apresenta a quantificação do insumo médico necessário para cumprimento da determinação judicial que fundamenta a presente contratação.

De acordo com as informações constantes nos autos, a decisão judicial determina o fornecimento mensal de 180 unidades do dispositivo médico indicado, por período indeterminado, como parte integrante do tratamento clínico do paciente beneficiário da medida judicial. A estimativa total utilizada no planejamento da contratação foi definida considerando a projeção anual do fornecimento do insumo, resultando no quantitativo de 4.320 unidades.

O Estudo Técnico Preliminar adota integralmente o quantitativo definido pela unidade demandante, não realizando qualquer alteração ou ampliação em relação às quantidades previamente estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda. Tal procedimento decorre do fato de que a quantificação apresentada nos autos encontra-se diretamente vinculada à prescrição clínica e à determinação judicial que fundamenta a necessidade administrativa, não havendo margem técnica para modificação do volume estimado.

Dessa forma, a estimativa apresentada reflete fielmente a necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, constituindo parâmetro adequado para o planejamento da futura contratação.

#### **5.1 Documentos que dão suporte à estimativa**

A definição das quantidades utilizadas neste estudo encontra respaldo nos documentos que instruem o processo administrativo, os quais registram formalmente a necessidade administrativa e os elementos técnicos que fundamentam a contratação:

Documento de Formalização de Demanda nº 202603020006.

Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202603090001.

Memorando da Contabilidade nº 2026.03.10/001 – SEFIN.

Despacho da Controladoria Geral do Município nº 52/2026.

## **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

A estimativa do valor da contratação foi definida com base na pesquisa de preços realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e formalizada por meio da Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202603090001, elaborada pela servidora Ianka Gomes da Costa, responsável pela condução do levantamento de mercado no processo administrativo. O referido estudo teve por finalidade identificar valores praticados para dispositivo médico com características compatíveis às especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, considerando parâmetros de pesquisa admitidos pela regulamentação aplicável às contratações públicas. Para tanto, foram coletadas referências de preços em sítios eletrônicos especializados e de amplo acesso, com registro da data de consulta e verificação da compatibilidade técnica dos produtos analisados.

No levantamento realizado foram consideradas três referências de preços correspondentes ao dispositivo médico com características equivalentes ao item demandado. Os valores identificados foram submetidos a tratamento estatístico mediante aplicação do método da média aritmética, procedimento adotado em razão da relativa homogeneidade das cotações obtidas e da inexistência de variações expressivas entre os valores observados.

A partir da consolidação das informações levantadas, obteve-se valor médio unitário de R\$ 16,38 para cada unidade do dispositivo médico. Considerando o quantitativo estimado de 4.320 unidades, definido no Documento de Formalização de Demanda, chegou-se à estimativa global de R\$ 70.761,60 para a contratação.

O valor apurado foi considerado representativo das condições praticadas no mercado para o fornecimento do dispositivo médico analisado, constituindo referência adequada para o planejamento da contratação e para a definição dos parâmetros financeiros do procedimento administrativo.

### **6.1 Documentos que dão suporte à estimativa**

A estimativa do valor da contratação encontra respaldo nos documentos que instruem o processo administrativo e que registram os parâmetros técnicos e metodológicos utilizados na formação do preço de referência:

Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202603090001.

Documento de Formalização de Demanda nº 202603020006.

Memorando da Contabilidade nº 2026.03.10/001 – SEFIN.

Despacho da Controladoria Geral do Município nº 52/2026.

## **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na realização de procedimento administrativo destinado à aquisição de dispositivo médico necessário ao atendimento de determinação judicial que impõe ao Município o fornecimento contínuo do insumo indicado para o tratamento do paciente beneficiário da medida judicial.

A solução compreende o fornecimento de cateter uretral hidrofílico masculino, tamanho CH 12, dispositivo indicado para realização de cateterismo vesical intermitente, conforme especificação técnica constante na documentação que instrui o processo administrativo. O material apresenta revestimento hidrofílico que favorece a lubrificação durante o procedimento, facilitando a inserção e contribuindo para reduzir o atrito no trajeto uretral, característica essencial para minimizar riscos de lesões e desconforto ao paciente.

Do ponto de vista operacional, a solução envolve a realização de contratação destinada ao fornecimento do dispositivo médico em quantitativo compatível com a necessidade registrada nos autos, considerando a estimativa anual de fornecimento utilizada para o planejamento da aquisição. O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração e com as exigências sanitárias aplicáveis aos dispositivos médicos comercializados no território nacional.

No aspecto logístico, os itens deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, devidamente acondicionados em embalagem apropriada, preservando a integridade do material e assegurando sua utilização segura. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária vigente.

A solução contempla, ainda, a garantia de que o dispositivo médico fornecido possua registro regular junto à autoridade sanitária competente, requisito indispensável para assegurar a qualidade, segurança e rastreabilidade do produto destinado ao uso em procedimentos de assistência à saúde.

Sob a perspectiva administrativa, a implementação da solução permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde atenda à determinação judicial proferida no processo em questão, assegurando a continuidade do tratamento clínico do paciente e prevenindo agravamentos decorrentes da ausência do insumo indicado.

Dessa forma, a solução apresentada integra os aspectos técnicos, operacionais e administrativos necessários ao adequado atendimento da demanda identificada, garantindo condições para a execução da determinação judicial e para a manutenção do tratamento médico indicado, em consonância com as atribuições institucionais da Administração Municipal no âmbito da assistência à saúde.

### **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A análise acerca da divisibilidade do objeto foi realizada considerando as características da demanda administrativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús e a natureza do insumo necessário ao cumprimento da determinação judicial que fundamenta a presente contratação.

O objeto consiste no fornecimento de dispositivo médico utilizado em procedimento de cateterismo vesical intermitente, destinado ao atendimento de paciente cuja necessidade terapêutica foi reconhecida em decisão judicial que impôs ao Município a obrigação de disponibilizar o insumo de forma contínua. Trata-se de material específico, com características técnicas previamente definidas na documentação clínica que integra os autos do processo administrativo.

Nesse contexto, a contratação foi estruturada de forma unitária, contemplando o fornecimento do dispositivo médico conforme as especificações técnicas estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, não havendo identificação de múltiplos itens ou categorias de produtos que justifiquem divisão em lotes distintos.

#### **8.1 Viabilidade Técnica**

Sob o aspecto técnico, não se verifica benefício na fragmentação do objeto, tendo em vista que a contratação envolve o fornecimento de um único tipo de insumo médico, com especificação previamente definida e diretamente vinculada ao tratamento clínico indicado na documentação que fundamenta a demanda administrativa.

A eventual divisão da contratação não resultaria em diferenciação técnica entre itens nem permitiria fracionamento funcional do objeto, considerando que o dispositivo médico apresenta características padronizadas e destina-se a uma única finalidade terapêutica. Assim, a contratação em item único assegura uniformidade nas especificações exigidas e maior controle quanto à qualidade do material fornecido.

#### **8.2 Viabilidade Econômica e Racionalidade Administrativa**

Sob a perspectiva econômica e administrativa, a contratação estruturada de forma unitária mostra-se mais adequada, pois evita a fragmentação de aquisição de material padronizado e reduz a complexidade associada à gestão administrativa do fornecimento.

A eventual divisão poderia resultar na celebração de múltiplos instrumentos contratuais para fornecimento de um mesmo produto, ampliando os custos administrativos relacionados às atividades de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual. A contratação em item único, por sua vez, favorece maior eficiência na condução do processo administrativo e simplifica os procedimentos de controle do fornecimento.

#### **8.3 Justificação Triplíce**

##### **Fundamentação Processual**

O Documento de Formalização de Demanda definiu o objeto como aquisição de dispositivo médico destinado à realização de cateterismo vesical intermitente para atendimento de obrigação decorrente de decisão judicial, não havendo nos autos qualquer indicação de fracionamento do objeto em lotes ou grupos distintos.

##### **Fundamentação Técnica**

O objeto corresponde ao fornecimento de insumo médico específico, com características técnicas previamente estabelecidas na documentação clínica apresentada no processo judicial e incorporada ao processo administrativo, não se identificando viabilidade técnica para segmentação da contratação.

##### **Fundamentação Lógica**

A contratação em item único mostra-se proporcional, adequada e coerente com a natureza do objeto, permitindo padronização no fornecimento do dispositivo médico, simplificação da gestão administrativa da contratação e maior eficiência na execução das ações assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús.

### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A contratação projetada busca assegurar resultados relacionados à adequada execução das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús no atendimento de demandas assistenciais decorrentes de determinações judiciais. A disponibilização do insumo médico indicado permitirá que a Administração cumpra a obrigação estabelecida judicialmente de forma organizada e compatível com as rotinas administrativas da gestão municipal da saúde.

A implementação da solução administrativa prevista neste estudo técnico contribui para a continuidade do tratamento do paciente beneficiário da decisão judicial, ao mesmo tempo em que possibilita maior previsibilidade na gestão do fornecimento do insumo necessário à realização do procedimento terapêutico indicado.

#### **9.1 Resultados pretendidos com a contratação**

A contratação tem por finalidade alcançar os seguintes resultados administrativos e assistenciais:

- a) assegurar a disponibilização contínua do dispositivo médico necessário à realização do procedimento de cateterismo vesical intermitente indicado para o tratamento do paciente;
- b) viabilizar o cumprimento da determinação judicial que impõe ao Município o fornecimento do insumo médico necessário ao tratamento prescrito;

- c) contribuir para a manutenção da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de demandas relacionadas ao fornecimento de insumos médicos;
- d) proporcionar maior organização administrativa no atendimento de solicitações vinculadas à disponibilização de dispositivos utilizados em tratamentos clínicos;
- e) atender à necessidade formalizada pela unidade requisitante, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda que instrui o processo administrativo.

A disponibilização regular do dispositivo médico possibilita maior previsibilidade no atendimento da demanda assistencial e fortalece a segurança administrativa na execução das obrigações atribuídas ao Município no âmbito da assistência à saúde.

### **9.2 Economicidade e eficiência financeira**

A solução proposta apresenta alinhamento com o princípio da economicidade ao utilizar como referência os valores obtidos por meio de pesquisa de preços previamente realizada no processo administrativo. Tal procedimento permite que a aquisição do insumo ocorra com base em parâmetros de mercado, favorecendo a adequada utilização dos recursos financeiros destinados às ações de saúde.

O planejamento da contratação contribui ainda para evitar aquisições realizadas de forma emergencial ou por meios menos eficientes, circunstâncias que poderiam resultar em custos administrativos adicionais ou em procedimentos menos vantajosos para a Administração.

Dessa forma, a contratação planejada favorece maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, permitindo que o fornecimento do insumo médico ocorra de forma estruturada e compatível com a necessidade assistencial identificada.

### **9.3 Melhor aproveitamento dos recursos humanos**

A definição prévia da solução administrativa permite que as equipes da Secretaria Municipal de Saúde conduzam o atendimento da demanda assistencial de forma organizada, reduzindo a necessidade de adoção de providências emergenciais relacionadas à obtenção do insumo médico.

A disponibilidade regular do material necessário ao tratamento contribui para que os servidores responsáveis pela gestão administrativa da saúde concentrem suas atividades no acompanhamento das rotinas institucionais e na organização dos processos relacionados à assistência pública de saúde.

Essa organização favorece melhor aproveitamento da capacidade operacional das equipes administrativas envolvidas na gestão do fornecimento de insumos utilizados em tratamentos médicos.

### **9.4 Otimização de recursos materiais e operacionais**

A disponibilização do dispositivo médico necessário ao tratamento permite o adequado funcionamento das rotinas assistenciais relacionadas ao atendimento do paciente beneficiário da decisão judicial, assegurando que o insumo esteja disponível para a realização do procedimento terapêutico indicado.

A contratação contribui para a organização dos fluxos administrativos relacionados ao fornecimento de insumos médicos, favorecendo maior eficiência na utilização dos recursos materiais disponíveis e na condução dos procedimentos administrativos associados à assistência à saúde.

Dessa forma, a contratação apresenta-se adequada para atender à necessidade pública identificada, promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

## **X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

A formalização da contratação requer a adoção de medidas administrativas destinadas a assegurar a regularidade da instrução processual e a adequada condução da futura execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e com as rotinas administrativas aplicáveis aos procedimentos de contratação pública no âmbito do Município de Crateús.

Entre as providências necessárias previamente à celebração do ajuste, destaca-se a consolidação da instrução do processo administrativo, com a verificação da presença dos documentos técnicos, administrativos e financeiros que fundamentam a contratação. Tal etapa busca garantir que o procedimento esteja devidamente estruturado sob os aspectos jurídico, técnico, orçamentário e administrativo, permitindo a adequada formalização da contratação pretendida.

Outro aspecto relevante consiste na designação formal de servidor responsável pela gestão do contrato ou da ata de registro de preços, bem como de servidor ou equipe incumbida da fiscalização da execução contratual. Essa providência é necessária para assegurar o acompanhamento sistemático do fornecimento do insumo médico, incluindo a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações técnicas estabelecidas no processo administrativo e a análise das condições de entrega e validade do material fornecido.

### 10.1 Providências administrativas

Entre as medidas administrativas a serem adotadas previamente à formalização da contratação, destacam-se:

- a) conclusão da instrução processual, com análise jurídica do procedimento e verificação da conformidade da contratação com a legislação aplicável;
- b) confirmação da disponibilidade orçamentária necessária para suportar a despesa estimada com a aquisição do insumo médico;
- c) elaboração do instrumento convocatório e dos documentos necessários à formalização da contratação;
- d) designação de servidor responsável pela gestão contratual e de servidor ou equipe responsável pela fiscalização da execução do contrato ou da ata de registro de preços;
- e) organização dos procedimentos administrativos relacionados ao recebimento, conferência e controle do insumo médico a ser fornecido.

### 10.2 Capacitação e preparação da fiscalização contratual

No que se refere às atividades de fiscalização, a Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar que os servidores designados para acompanhamento da execução contratual possuam conhecimento adequado sobre os procedimentos administrativos relacionados à fiscalização de contratos administrativos e sobre os requisitos básicos do insumo médico objeto da contratação.

A atuação da fiscalização deverá compreender a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual, incluindo a conferência das especificações do produto fornecido, a análise das condições de entrega e a verificação da conformidade do material com as exigências sanitárias aplicáveis.

A organização prévia dessas atividades permitirá que a Administração exerça controle adequado sobre a execução da contratação, assegurando que o fornecimento do dispositivo médico ocorra em conformidade com as especificações estabelecidas no processo administrativo e com as necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, as providências administrativas previstas contribuem para assegurar a regular formalização da contratação e para garantir que a execução contratual seja conduzida de maneira eficiente, transparente e compatível com as exigências legais aplicáveis às contratações públicas.

---

## XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A verificação da existência de contratações correlatas ou interdependentes foi realizada considerando a natureza da demanda administrativa formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús e o contexto assistencial que motivou a presente contratação.

A solução administrativa analisada refere-se ao fornecimento de dispositivo médico utilizado em procedimento de cateterismo vesical intermitente, destinado ao atendimento de paciente beneficiário de decisão judicial que determinou ao Município a disponibilização contínua do insumo necessário ao tratamento indicado na prescrição clínica constante nos autos do processo judicial.

Nesse cenário, observa-se que a contratação apresenta caráter específico e direcionado ao cumprimento da obrigação judicial que fundamenta a demanda administrativa, não se identificando dependência de outras contratações para que o fornecimento do dispositivo médico seja efetivado.

### 11.1 Análise de contratações correlatas

Contratações correlatas são aquelas que mantêm relação temática, funcional ou institucional com o objeto analisado, normalmente vinculadas à mesma área de atuação administrativa ou à mesma política pública.

No presente caso, a aquisição integra o conjunto das ações administrativas relacionadas ao fornecimento de insumos médicos no âmbito da rede pública municipal de saúde. Todavia, não foram identificadas contratações correlatas cuja execução seja condição necessária para viabilizar o fornecimento do dispositivo médico objeto da presente contratação. O insumo analisado pode ser adquirido e disponibilizado de forma autônoma, sem necessidade de articulação operacional com outros instrumentos contratuais para que a finalidade assistencial pretendida seja alcançada.

### 11.2 Análise de contratações interdependentes

Contratações interdependentes caracterizam-se pela necessidade de integração entre diferentes objetos contratuais para que a solução administrativa produza os resultados esperados.

No caso analisado, não se verifica interdependência com outras contratações administrativas, uma vez que o fornecimento do dispositivo médico pode ocorrer de forma independente, sem necessidade de contratação complementar de serviços, aquisição de equipamentos adicionais ou implementação de soluções integradas.

O dispositivo médico destina-se à utilização direta no tratamento do paciente beneficiário da decisão judicial, não exigindo estrutura contratual complementar para sua utilização.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pode ser realizada de maneira autônoma no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús, não havendo contratações correlatas ou interdependentes cuja celebração seja necessária para a adequada execução do objeto analisado neste estudo técnico preliminar.

---

## **XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

A análise dos impactos ambientais associados à contratação foi realizada considerando a natureza do objeto e as características do dispositivo médico a ser fornecido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús.

A solução administrativa refere-se ao fornecimento de insumo utilizado em procedimento de cateterismo vesical intermitente, destinado ao atendimento de paciente beneficiário de decisão judicial que determinou ao Município a disponibilização contínua do material necessário ao tratamento clínico indicado.

Em razão da finalidade terapêutica do produto e da forma de utilização do dispositivo médico, os impactos ambientais associados à contratação apresentam alcance restrito, estando relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes do descarte das embalagens e do próprio material após sua utilização.

### **12.1 Identificação dos impactos ambientais**

Os impactos ambientais vinculados ao objeto da contratação estão associados à geração de resíduos sólidos provenientes do uso do dispositivo médico e das embalagens que acompanham o produto.

Esses resíduos, quando produzidos no contexto de atividades relacionadas à assistência à saúde, devem ser submetidos aos procedimentos adequados de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, observando as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao acondicionamento, armazenamento e destinação final desse tipo de material.

Considerando que o dispositivo possui caráter descartável e utilização individual, a geração de resíduos constitui característica inerente ao próprio procedimento terapêutico, não sendo possível eliminar integralmente esse impacto ambiental.

### **12.2 Medidas de mitigação**

Para reduzir os impactos ambientais associados ao uso do insumo médico objeto da contratação, deverão ser observadas medidas de gerenciamento adequadas relacionadas ao descarte das embalagens e dos resíduos gerados durante a utilização do produto.

Entre as medidas de mitigação destacam-se:

- a) adoção de procedimentos adequados para descarte das embalagens e dos dispositivos utilizados, observando as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- b) orientação quanto ao acondicionamento apropriado dos resíduos decorrentes da utilização do dispositivo médico, de modo a evitar riscos sanitários e ambientais;
- c) observância das diretrizes estabelecidas pelas normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos gerados em atividades relacionadas à assistência à saúde.

A adoção dessas práticas contribui para reduzir os impactos ambientais associados à utilização do dispositivo médico, assegurando que a execução da contratação ocorra em conformidade com as boas práticas sanitárias e ambientais aplicáveis às atividades de assistência à saúde.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação apresentam caráter limitado e podem ser adequadamente mitigados mediante a observância das normas de gerenciamento de resíduos aplicáveis aos serviços de saúde, garantindo que a utilização do insumo médico ocorra de maneira ambientalmente responsável e compatível com as exigências legais vigentes.

## **XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

A análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida apresenta plena adequação para o atendimento da necessidade administrativa identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús.

A demanda administrativa encontra fundamento em decisão judicial que determinou ao Município o fornecimento contínuo de dispositivo médico necessário ao tratamento de paciente diagnosticado com paraplegia e bexiga neurogênica, situação que exige a realização regular de cateterismo vesical intermitente para o adequado manejo clínico da condição apresentada.

Os elementos constantes nos autos evidenciam que a necessidade foi formalmente registrada por meio do Documento de Formalização de Demanda elaborado pela unidade requisitante, acompanhado da pesquisa de preços que permitiu a definição da estimativa de valor da contratação e das informações orçamentárias que demonstram a existência de recursos suficientes para suportar a despesa correspondente.

O levantamento de mercado realizado no processo administrativo demonstrou a disponibilidade do dispositivo médico no mercado fornecedor, bem como a viabilidade administrativa da contratação para atendimento da demanda assistencial apresentada. A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, compatível com as especificações clínicas indicadas e capaz de atender à necessidade administrativa identificada.

Também foram analisados aspectos relacionados ao planejamento da contratação, aos requisitos técnicos do produto, à estimativa das quantidades necessárias, ao valor estimado da aquisição, às providências administrativas necessárias

para a formalização do procedimento e aos impactos ambientais associados à utilização do insumo médico, verificando-se que todos esses elementos encontram-se devidamente considerados na estruturação da solução proposta.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida revela-se adequada, necessária e administrativamente viável para assegurar o fornecimento do dispositivo médico indicado, possibilitando o cumprimento da determinação judicial e contribuindo para a continuidade da assistência à saúde prestada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús.

Assim, sob a perspectiva técnica e administrativa, o presente Estudo Técnico Preliminar manifesta posicionamento favorável à realização da contratação, por se tratar de medida compatível com o interesse público, com as atribuições institucionais da Administração Municipal e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

### 1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

( ) ADMITIDA (X) VEDADA

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se nas características do objeto da contratação e na análise da complexidade técnica envolvida na execução do fornecimento.

A solução administrativa consiste no fornecimento de dispositivo médico utilizado em procedimento de cateterismo vesical intermitente, necessário ao atendimento de demanda assistencial decorrente de decisão judicial dirigida ao Município de Crateús. Trata-se de insumo padronizado, regularmente comercializado no mercado por empresas que atuam na distribuição de produtos médico-hospitalares.

A natureza do fornecimento não exige integração de múltiplas capacidades técnicas ou operacionais que justifiquem a formação de consórcio empresarial. O produto pode ser integralmente fornecido por empresa individualmente constituída e regularmente habilitada para comercialização de dispositivos médicos.

Além disso, a existência de um único responsável pelo fornecimento favorece maior clareza quanto às obrigações contratuais assumidas, simplifica as atividades de fiscalização e reduz riscos relacionados à execução contratual.

A admissão de consórcios poderia introduzir complexidade desnecessária na gestão do ajuste, especialmente quanto à definição de responsabilidades solidárias e à aplicação de eventuais penalidades administrativas, sem apresentar benefício técnico ou econômico relevante para a Administração.

Diante da ampla disponibilidade do insumo no mercado fornecedor e da ausência de justificativa técnica para a atuação conjunta de empresas, conclui-se que a participação em consórcio não se mostra necessária nem vantajosa para a execução do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

( ) ADMITIDA (X) VEDADA

A vedação à participação de cooperativas fundamenta-se nas características do objeto e na necessidade de responsabilização direta do fornecedor quanto ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A contratação refere-se ao fornecimento de dispositivo médico destinado ao atendimento de necessidade assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, exigindo que o fornecedor possua responsabilidade direta pela qualidade do produto fornecido, pela regularidade sanitária do insumo e pelo cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual.

A estrutura organizacional típica das cooperativas pode dificultar a identificação direta da responsabilidade individual pela execução do objeto e pelas obrigações contratuais assumidas, especialmente em eventual situação de fornecimento irregular ou descumprimento das condições pactuadas.

Nesse contexto, a vedação à participação de cooperativas busca assegurar maior segurança jurídica, clareza na responsabilização contratual e estabilidade na execução do ajuste.

Considerando que o objeto é amplamente ofertado por empresas especializadas no mercado de produtos médico-hospitalares, tal medida não configura restrição indevida à competitividade.

### 3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

( ) ÉXIGIDA (X) DISPENSADA

A análise acerca da exigência de garantia de execução considerou a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e o nível de risco associado à execução contratual.

O objeto consiste no fornecimento de dispositivo médico amplamente disponível no mercado fornecedor, não envolvendo execução de obra pública, fornecimento de bens de elevado valor individual ou atividade que apresente risco operacional significativo.

Os riscos contratuais concentram-se principalmente na necessidade de entrega do produto em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no processo administrativo e dentro das condições sanitárias aplicáveis.

Para tais situações, a Administração dispõe de mecanismos suficientes de proteção do interesse público, tais como aplicação de penalidades administrativas, possibilidade de rescisão contratual e demais medidas previstas na legislação aplicável às contratações públicas.

A exigência de garantia poderia representar aumento de custos indiretos para os fornecedores e potencial redução da competitividade, sem ganho proporcional de segurança para a Administração.  
Dessa forma, conclui-se que a exigência de garantia de execução não se mostra necessária para a adequada proteção do interesse público, revelando-se medida desproporcional diante das características da contratação.

#### **4. SUBCONTRATAÇÃO**

ADMITIDA     VEDADA

A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de responsabilização direta da empresa contratada quanto ao fornecimento do dispositivo médico objeto da contratação.

O fornecimento do insumo deverá ocorrer sob responsabilidade direta da empresa contratada, assegurando clareza quanto à origem do produto, à conformidade com as especificações técnicas exigidas e ao atendimento das exigências sanitárias aplicáveis aos dispositivos médicos.

A admissão de subcontratação poderia gerar fragmentação de responsabilidades, dificultar o acompanhamento da execução contratual e comprometer a rastreabilidade do produto fornecido, especialmente em eventual situação de irregularidade sanitária ou descumprimento das condições estabelecidas no processo de contratação.

A manutenção de vínculo contratual direto entre a Administração e a empresa fornecedora favorece maior controle da execução contratual, assegura transparência na relação estabelecida e permite responsabilização imediata em caso de irregularidades.

Assim, a vedação à subcontratação contribui para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e efetividade das atividades de fiscalização contratual, estando alinhada à natureza do objeto e à necessidade de controle direto sobre o fornecimento do insumo médico.

Crateús- CE, 11 de março de 2026

*DAVI KELTON RODRIGUES LIMA*  
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA

**Presidente da Equipe de Planejamento**

### MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente matriz de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e distribuir os principais riscos associados à contratação destinada ao fornecimento de dispositivo médico utilizado em procedimento de cateterismo vesical intermitente, necessário ao atendimento de demanda assistencial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús decorrente de decisão judicial.

A estrutura da matriz observa o princípio da adequada alocação de riscos previsto na Lei nº 14.133/2021, atribuindo a responsabilidade de prevenção ou mitigação à parte que detém melhores condições técnicas e operacionais para gerir cada evento de risco. Tal abordagem busca assegurar maior previsibilidade na execução contratual, fortalecer os mecanismos de controle administrativo e resguardar o interesse público durante todo o ciclo da contratação.

#### 1. Fase de Planejamento / Preparação da Contratação

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Definição inadequada da necessidade	Formalização incompleta da demanda administrativa	Aquisição de insumo incompatível com a necessidade assistencial	Baixa	Formalização da necessidade por meio de Documento de Formalização de Demanda com justificativa técnica
Definição inadequada das especificações técnicas	Descrição incompleta do dispositivo médico	Possível fornecimento de produto incompatível com o tratamento indicado	Baixa	Estabelecimento das características técnicas no Documento de Formalização de Demanda
Estimativa de preços incompatível com o mercado	Pesquisa de preços insuficiente ou uso de parâmetros inadequados	Questionamentos quanto à economicidade da contratação	Baixa	Realização de levantamento de preços com registro metodológico em Nota Técnica de Pesquisa de Preços

#### 2. Levantamento de Mercado / Definição da Solução

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Identificação inadequada da solução mais apropriada	Análise limitada das alternativas disponíveis	Seleção de solução menos eficiente para atendimento da demanda	Baixa	Avaliação técnica das opções disponíveis no Estudo Técnico Preliminar
Parâmetros de mercado incompatíveis com a realidade da contratação	Utilização de referências de preços não comparáveis	Questionamento da vantajosidade da contratação	Baixa	Utilização de cotações válidas e registro da metodologia utilizada na pesquisa de preços

### 3. Formalização da Contratação

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Ausência de cláusulas contratuais essenciais	Elaboração incompleta do instrumento contratual	Dificuldades na execução e fiscalização do ajuste	Baixa	Elaboração de instrumento contratual compatível com as condições estabelecidas no processo administrativo
Ausência de designação de gestor e fiscal	Falha administrativa na formalização da gestão contratual	Execução contratual sem acompanhamento adequado	Média	Designação formal de gestor e fiscal antes do início da execução contratual

### 4. Execução Contratual

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Fornecimento de produto em desacordo com as especificações	Descumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor	Comprometimento da eficácia do tratamento médico	Baixa	Conferência das especificações do produto no recebimento e acompanhamento pela fiscalização
Atraso no fornecimento do insumo	Falhas logísticas ou operacionais do fornecedor	Risco de descontinuidade no atendimento da obrigação judicial	Média	Monitoramento da execução contratual e aplicação das penalidades cabíveis
Produto com irregularidade sanitária	Deficiência no controle de qualidade do fornecedor	Risco à saúde do paciente e necessidade de substituição do material	Baixa	Exigência de regularidade sanitária e verificação das condições do produto no recebimento

A adequada identificação e distribuição dos riscos contribui para maior previsibilidade na execução contratual e para o fortalecimento dos mecanismos de controle administrativo relacionados à contratação.

A matriz apresentada estabelece distribuição racional de responsabilidades entre Administração e contratada, buscando prevenir situações que possam comprometer o fornecimento do dispositivo médico necessário ao tratamento do paciente beneficiário da decisão judicial.

Dessa forma, a matriz de riscos constitui instrumento de gestão alinhado às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

Crateús- CE, 11 de março de 2026

*DAVI KELTON RODRIGUES LIMA*  
**DAVI KELTON RODRIGUES LIMA**  
 Presidente da Equipe de Planejamento

